



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.691, DE 11 DE MAIO DE 2010.

Altera o Art. 13 da Lei n.º 4.319/2008, e suas alterações, que Institui o Plano Básico de Proteção do Aeroporto Comandante Kraemer, na cidade de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 13 da Lei n.º 4.319/2008, e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de Junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.” (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 11 de Maio de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração